



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/12

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas e/ou painéis nas Unidades de P.A. - Pronto Atendimento, UBS - Unidade Básica de Saúde e congêneres, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É obrigatória a afixação de placas ou painéis em todas as UPA - Unidades de Pronto Atendimento, UBS - Unidade Básica de Saúde e congêneres, indicando os dias, horários e quais especialidades médicas estão disponíveis aos usuários do sistema de saúde.

**Parágrafo único** – Os painéis e/ou placas serão afixados em local visível ao usuário e em tamanho e forma legíveis.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na legislação orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

**Edson Basso**

Prefeito Municipal

23/08/12